



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA N J S MACHADO EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.XXX.364-00, e **Empresa N J S MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.908.398/0001-69, situada na Av. José do Espírito Sano Araújo, 272 – sala A, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.905-627, Macapá, fones (96) 9101-7272, E-mail: njconstrucoes2019@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **VANESSA CRISTINA MARTINS MACHADO**, CPF nº 042.XXX.532-26, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.005082/2021-83 e 23125.025201/2022-64**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 31/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a "contratação de serviços de manutenção predial Civil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital".

Vanessa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 31/2022 por mais 06 (seis) meses, para vigorar no período de 16/03/2024 a 16/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de março de 2024.


Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor


VANESSA CRISTINA MARTINS MACHADO
N.J.S MACHADO EIRELI
CNPJ: 00.908.398/0001-69
INSC. Estadual: 03.017.859-4
INSC. Municipal: 00000017191

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____